

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

EDITAL ATAc/EESC/USP-15/2017

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS PARA CONTRATAÇÃO DOCENTE E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS (CLARO TEMPORÁRIO)

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas, no período de 20/4 a 9/5/2017, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, as inscrições para a seleção de 2 (dois) docentes por prazo determinado, como Professor Contratado, nível III, recebendo salário de R\$ 1.849,66, referente ao mês de abril/2017, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, no Departamento de Engenharia de Estruturas, tendo em vista a participação de docentes da EESC-USP no Programa de Incentivo à Produção de Livros Didáticos para o Ensino de Graduação – Edital PRG-EDUSP/2016-PIPLDE, na categoria "Produção".

1. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros: Titulares: Prof. Dr. José Elias Laier (SET/EESC/USP); Prof. Dr. José Benaque Rubert (UFSCar); Prof. Dr. Ricardo Afonso Angélico (SAA-EESC-USP). Suplentes: Prof. Dr. Marcio Antonio Ramalho (SET/EESC/USP); Prof. Dr. Mariano Eduardo Moreno (UFSCar); Prof. Dr. Rodrigo Bresciani Canto (UFSCar).

2. As inscrições serão feitas, pessoalmente ou por procuração, no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos, sito à Avenida Trabalhador São-carlense, 400 – São Carlos – SP – Bloco E-1 – 1º Andar, devendo o candidato apresentar:
I – cópia da cédula de identidade (RG/RNE, ou passaporte);
II – cópia do CPF;
III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP, ou de validade nacional;

§ 1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

§ 2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou por qualquer outro meio.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar as seguintes disciplinas: SET0183 – Mecânica dos Sólidos I e SET0184 – Mecânica dos Sólidos II.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

A) Prova Escrita (peso 2)

§ 1º - A prova escrita que versará sobre o programa base do concurso, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP;

§ 2º - A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

§ 4º - Durante sessenta minutos após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, da qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final;

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

§ 7º - Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

B) Prova Didática (peso 4)

6. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do concurso, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática;

§ 2º - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

§ 3º - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entenderem que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento das Unidades, e para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. A Comissão de Seleção deve definir os 2 (dois) primeiros colocados pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluídos os dois primeiros colocados, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o terceiro colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

10. Havendo empate, a Comissão de Seleção desempatará mediante justificativa, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

11. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- Barras carregadas axialmente (barras simples ou de treliça): Tensão normal, deformação linear longitudinal, resposta elástica linear (Lei de Hooke), efeito de Poisson, cálculo de deslocamentos, problemas estaticamente indeterminados, efeitos térmicos, tensão admissível e tensão de ruptura.
- Torção de eixos com seção circular e de parede fina: Distorção, tensão de cisalhamento, resposta elástica linear, cálculo de giros relativos, problemas estaticamente indeterminados, torção de barras circulares vazadas e torção não-uniforme.
- Hipóteses da torção livre: analogia da membrana, seções celulares e abertas de parede fina.
- Revisão de solicitações em vigas e pórticos: Cargas e reações, esforços internos, diagramas de força cortante e de momento fletor.
- Flexão de vigas prismáticas simétricas: Revisão sobre propriedades geométricas das seções, curvatura de viga sob flexão pura, deformação longitudinal, tensão normal no regime elástico-linear, tensão de cisalhamento em viga com seção transversal simétrica, flexão oblíqua e composta.
- Cisalhamento de vigas de paredes finas: Fluxo de cisalhamento, centro de cisalhamento de seções de paredes finas abertas simétricas.
- Flexão geral: Eixos principais de inércia, cálculo das tensões normais e seções compostas.
- Estudo das tensões: Estado de tensão em um ponto, equações de equilíbrio, estado plano de tensão, tensões sobre planos inclinados, tensões principais, círculo de Mohr.
- Estudo das deformações: Deformação em um ponto, estado plano de deformação, deformações principais, círculo de Mohr, extensometria.
- Elasticidade Linear: Princípio da superposição, Lei de Hooke generalizada, noções de anisotropia.
- Critérios de resistência: Conceito de falha do material, critérios clássicos para sólidos isotrópicos.
- Deslocamentos transversais em vigas de seção simétrica: Equação da linha elástica, cálculo de deslocamentos por integração, método da superposição, vigas estaticamente indeterminadas.
- Noções de estabilidade: flambagem de barras prismáticas, hipérbole de Euler, flexo-compressão.
- Noções sobre Métodos Energéticos: Energia de deformação, Potencial de forças externas, Energia cinética. Conservação da energia potencial total.

12. O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer no dia 15/5/2017, das 9 horas às 11h30min e das 14 às 17 horas, na **Secretaria do Departamento de Engenharia de Estruturas**, para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

13. O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

14. As contratações serão por prazo determinado e vigorarão pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir da data do exercício, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/9/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/2/2012. A prorrogação do prazo de vigência das contratações, por mais 6 (seis) meses, dependerá de análise, pela Pró-Reitoria de Graduação, das informações sobre o andamento da produção do livro didático pelos docentes da EESC-USP participantes do Programa de Incentivo à Produção de Livros Didáticos para o Ensino de Graduação – Edital PRG-EDUSP/2016-PIPLDE, na categoria "Produção".

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

- Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.
- Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no endereço retrocitado ou através do telefone (16) 3373-9231 ou e-mail colegiados@eesc.usp.br.

São Carlos, 18 de abril de 2017.

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O TEXTO PUBLICADO NO D.O.E. DE 19/4/2017 – CADERNO EXECUTIVO, SEÇÃO I – PÁGINA 174